

DECRETO Nº 972, 03 de fevereiro de 2012.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Luiz Henrique Koga, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar as áreas abaixo descritas, situadas na Rua Antero Damázio de Mato, s/nº, Bairro Parafuso, Cajati, SP, de propriedades das empresas **Bunge Fertilizantes S/A** (Área 01) e **Vale Fertilizantes S.A.** (Área 02), imóveis estes com as seguintes divisas e confrontações:

a) Área 01: Uma área de 9.942,77 m² (nove mil, novecentos e quarenta e dois metros setenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: **NORTE** – Com área remanescente da Vale Fertilizantes S/A; **SUL** – Com área da Bunge Fertilizantes S/A; **LESTE** – Com a Rua Antero Damázio de Matos; **OESTE** – Com área remanescente da Vale Fertilizantes S/A; **DESCRIÇÃO**: O imóvel tem início no ponto "15A" (quinze A), marcado em planta no final da Rua Antero Damázio de Matos com o alinhamento predial da Rua Martinho Prado; deste segue com rumo 04º11'SE e 113,93 metros confrontando com a Rua Antero Damázio de Matos até o ponto "4B"; deste segue com rumo 85º21'SO e 85,94 metros confrontando com área da Bunge Fertilizantes S/A até o ponto "17B"; deste segue com rumo 04º11'NO e 117,46 metros confrontando com a área remanescente da Vale Fertilizantes S/A até o ponto "17C" e deste segue com rumo 87º58'NE e 86,00 metros confrontando com a área remanescente da Vale Fertilizantes S/A até o ponto "15A" início desta descrição, encerrando a área de 9.942,77 m² (nove mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

b) Área 2: Uma área de 2.426,50 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes descrição: **NORTE** – Com área remanescente Vale Fertilizantes S/A; **SUL** – Com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A e Áureo Trindade; **ESTE** – Com a Rua Antero Damázio de Matos; **OESTE** – Com área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A; **DESCRIÇÃO**: O imóvel tem início no ponto "4B", marcado em planta no alinhamento lateral esquerdo da Rua Damázio de Matos; deste segue com rumo 04º11"SE e 30,00 metros confrontando com a Rua Antero Damázio de Matos até o ponto "16"; deste segue com rumo 87º58'SO e 40,04 metros confrontando com Áureo Trindade até o ponto "17"; deste segue com rumo 87º58'SO e 45,96 metros confrontando com a área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A até o ponto "17A"; deste segue com rumo 04º11'NO e 26,47 metros confrontando com a área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A até o ponto "17B" e deste segue com rumo 85º21'NE e 85,94 metros confrontando com a área remanescente da Vale Fertilizantes S/A até o ponto "4B" início desta descrição, encerrando a área de 2.426,50 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

(FLS.02 DO DECRETO Nº 972, 03 de fevereiro de 2012)

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, será para fins de Utilidade Pública, e servirá para fins de construção de um complexo esportivo no Bairro Parafuso, neste Município.

Art. 3º Para fins de imissão judicial imediata na posse dos imóveis citados no *caput* do art. 1º fica invocado e declarado caráter de urgência à desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 655 de 16 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 03 de fevereiro de 2012.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração